PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Denomina nome de Rua
José Sieton Pontes da Silva
em nosso município e dá outras providências.

O Vereador INÁCIO MARQUES VIEIRA, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **José Sieton Pontes da Silva**, a Rua Projetada 04, Loteamento Ana Vieira de Melo, Palestina com o Código do Logradouro 01438-9, Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º - Para fins de justificativa legal do projeto, seguem em anexo a biografia e o croqui de localização.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 2025.

INACIO MARQUES VIEIRA:12430412420

Assinado de forma digital por INACIO MARQUES VIEIRA:12430412420
Dados: 2025.09.09 09:01:37 -03'00'

Inácio Marques Vieira – Dr. Nanau
VEREADOR - REPUBLICANOS

BIOGRAFIA

José Sieton Pontes da Silva

José Sieton Pontes da Silva nasceu no dia 23 de setembro de 1962, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, em Pernambuco. É filho do ex-vereador Francisco Glicério da Silva, conhecido como Chico de Deda, e de Adeide Pontes da Silva.

Realizou seus estudos no Ginásio Santa Cruz e posteriormente na Escola Luiz Alves da Silva, onde concluiu o 2º Grau, atualmente correspondente ao Ensino Médio.

Durante sua trajetória profissional, atuou como comerciante em sua cidade natal, contribuindo com o desenvolvimento do comércio local. Além disso, prestou serviços como funcionário público, demonstrando dedicação e compromisso com o bem-estar da comunidade.

CROQUI


9120030
0
60
120
180 m
809265
809665
LEGENDA
- Ruas circunvizinhas
- Rua de interesse para nomeação em lei
810065

ATO DE ATESTO
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE

Ao(À) Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Cruz do Capibaribe – PE

Assunto: Atesto de Existência e Regularidade de Logradouro para Fins de Nomeação Oficial

O Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, no uso de suas atribuições legais, **atesta**, para fins de nomeação oficial de logradouro público, que:

A solicitação se deu pelo vereador **Inácio Marques Vieira.**

Após análise técnica e cadastral, foi verificada a existência do logradouro localizado no bairro **PALESTINA**, identificado como **RUA PROJETADA 04** possui Código Logradouro **01438-9.**

Constatou-se que o referido logradouro:

- Encontra-se implantado fisicamente no território urbano do município;
- Ainda **não possui denominação oficial** registrada em lei municipal (caso aplicável);
- Está devidamente identificado no sistema de georreferenciamento e no banco de dados do Cadastro Imobiliário Municipal.

Dessa forma, este setor **não se opõe à tramitação de projeto de lei visando à nomeação oficial** do referido logradouro, considerando sua efetiva existência, utilização e conformidade com a malha urbana do município.

Este atesto tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão, período no qual deverá iniciar a tramitação do respectivo projeto de lei na Câmara Municipal de Vereadores.

Atesto revogado após o prazo de validade.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 03 de Setembro de 2025.

Nalbert Thalys Ramos da Silva
Cargo: Coordenador do Cadastro Técnico Multifinalitário
Setor de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE
Assinatura: